

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

www.weltsolutions.com.br

A WELTSOLUTIONS comprometida com a ética, a lei e a transparência profissional, apresenta neste manual, seu **Código de Conduta e Ética**, visando o cumprimento das Leis Anticorrupção, em especial a lei anticorrupção nº 12.846/2013, e legislação correlata, lei antitruste nº 12.529/ 2011, lei de licitações e contratos nº 8.666/1993, e lei de improbidade administrativa nº 8.249/1992

Todos os nossos colaboradores, tem o dever e obrigação de seguir as instruções aqui contidas, objetivando sempre uma conduta ética profissional. Esperamos também de nossos fornecedores, clientes e parceiros a aderência total.

Entende-se por Colaborador todos os funcionários e agentes autônomos de investimentos, prestadores de serviço, gerentes, diretores e estagiários que tenham vínculos empregatícios ou estatutários, diretos ou indiretos, com a WELTSOLUTIONS, e é inteira responsabilidade do Colaborador, no momento de sua admissão, ler este Código e aderir a seus princípios e regras de conduta, devendo cumpri-lo integralmente.

Qualquer violação aos preceitos deste Código trará responsabilização aos envolvidos, seja na esfera Trabalhista, Cível, Administrativa ou Criminal.

A WELTSOLUTIONS busca sempre cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis e espera que cada Colaborador, na condução de seu trabalho, abstenha-se de qualquer conduta ilegal, desonesta ou antiética, em desacordo com os preceitos expostos nesse Manual. Em geral, o uso do bom senso, baseado em princípios éticos elevados, orientará o Colaborador no que diz respeito às linhas de conduta aceitáveis. A política da WELTSOLUTIONS não tolera qualquer ato de corrupção, independentemente de quem o pratique, seja a qualquer título for, aplicando as sanções devidas e denunciando aos órgãos competentes.

Em caso de dúvida sobre este manual, contatar:

Canal da WELTSOLUTIONS – integrado ao site
www.weltsolutions.com.br

Responsável *Compliance*: Michel Philippe Haberli

Telefone: (81) 3877-1105

E-mail: phillipe@weltsolutions.com.br

1. INTRODUÇÃO - OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

O presente código abrange todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços em geral, estagiários, comunidade, clientes privados e órgãos públicos e governamentais. Ainda, todos os terceiros que representam a WELTSOLUTIONS ou sejam parceiros de relacionamento comercial, serão informados sobre este manual e deverão seguir todas as leis anticorrupção pertinentes, sendo pré-requisito para trabalhar conosco.

O objetivo é trazer transparência em todas as relações sendo elas com particulares ou com agentes públicos, seja ele quem for: fiscais, policiais, agentes políticos entre outros. Para isto, é preciso manter no foco principal, o desenvolvimento de atividade 100% voltada ao bem estar de seus colaboradores e parceiros, com eficiência, agilidade, produtividade, excelência e, sobretudo, ética e honestidade.

Vale ressaltar algumas condutas que não coadunam com a cultura de respeito da WELTSOLUTIONS:

- ➔ Utilizar palavras ofensivas;
- ➔ Constranger um Colaborador – ou assediá-lo de qualquer forma;
- ➔ Utilizar-se de posição hierarquicamente superior para obter algum tipo de vantagem;
- ➔ Apelidar os colegas de maneira desrespeitosa, e demais atitudes que possam abalar a harmonia do ambiente de trabalho.

2 - RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

A WELTSOLUTIONS zela pela boa relação com seus fornecedores e parceiros. Todo fornecedor e/ou parceiro, deve cumprir e fazer cumprir os termos deste manual, bem como da lei anticorrupção e demais legislações brasileiras pertinentes e aplicáveis ou internacionais, quando cabíveis.

A WELTSOLUTIONS trata seus fornecedores/parceiros ou potenciais fornecedores/parceiros de maneira justa e honesta, visando sempre a boa relação de seus negócios.

Visando alicerçar as relações com seus fornecedores e parceiros, a WELTSOLUTIONS apoia todo tipo de comportamento anticorrupção e de estímulo à ética, respeitando sempre os fundamentos de negócios apropriados, tais como qualidade, preço, atendimento, confiabilidade, compromisso com a sustentabilidade e os direitos humanos.

Produtos e Serviços: A WELTSOLUTIONS NÃO compactua com condutas corruptas que possam ser praticadas por seus fornecedores e parceiros. Todos os produtos e serviços recebidos devem estar em conformidade com as leis, regulamentos, autorizações e certificações.

2.1. Meio ambiente: A WELTSOLUTIONS apoia o uso sustentável dos recursos naturais, evitando sempre o desperdício. Cabe a todos os fornecedores e parceiros, estar em conformidade com a legislação ambiental, produzindo e fornecendo seus produtos e serviços, de modo que não agrida o meio ambiente. Todo fornecedor deve cumprir as leis e regulamentos ambientais.

2.2. Transporte e armazenamento de produtos: Todos os fornecedores e parceiros que se enquadram neste item, devem cumprir com a legislação vigente, inclusive leis anticorrupção. Toda mercadoria/produto deve ser transportado e armazenado em perfeitas condições, evitando emissão de poluição no meio ambiente.

2.3. Defeitos/vícios de fabricação: Todos os produtos/serviços devem estar livres de defeitos ou vícios, atendendo sempre as expectativas dos clientes. Todos os

defeitos/vícios devem ser sanados, conforme regras do Código de Defesa do Consumidor, bem como demais legislações.

2.4. Garantias de suporte: Todos os produtos/serviços devem atender suas respectivas garantias, conforme os prazos legais. É dever dos fornecedores e parceiros atender os chamados para solucionar problemas de produtos/serviços.

2.5. Relações com Órgãos e Agentes Públicos: Todo fornecedor e parceiro deve seguir restritamente as leis brasileiras, principalmente a Lei Anticorrupção nº12.846/2013, ficando livre de quaisquer atos de corrupção.

2.6. Contratos, Termos e Acordos: Todos os documentos pactuados pela WELTSOLUTIONS e seus fornecedores e parceiros, devem estar em conformidade com a legislação. Todos os contratos devem conter cláusulas de parceria, visando coibir a prática de corrupção. Todos os contratos, termos e acordos são devidamente analisados pelo setor jurídico.

2.7. Relações Fiscais e Tributárias: A WELTSOLUTIONS cumpre todas as obrigações tributárias e fiscais, conforme legislação. E não pratica qualquer conduta de corrupção ou de infração a lei. É dever dos fornecedores e dos parceiros, cumprir as determinações tributárias, mantendo toda a documentação sempre em dia, não fazendo simulações ou incorreções em seus dados contábeis.

2.8. Concorrência desleal: É dever de todo fornecedor e dos parceiros, respeitar as leis de concorrência vigente e exigências dos órgãos regulamentadores.

2.9. Confiabilidade nas relações: Todo fornecedor e parceiro deve manter em sigilo as transações comerciais de negócios com a WELTSOLUTIONS, não divulgando valores ou outras informações, sem a autorização escrita desta, por meio de seu Diretor Presidente, salvo por ordem judicial.

2.10. Brindes e Presentes: É expressamente proibido aos fornecedores e parceiros, enviar presentes ou brindes aos funcionários/colaboradores/prestadores da WELTSOLUTIONS em seus respectivos endereços residenciais, salvo se a entrega for a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, nos limites estabelecidos conforme legislação de cada estado e/ou código de conduta ética e anticorrupção da empresa ou órgão receptor.

Salvo expressa autorização, brindes e presentes de parceiros e/ou fornecedores serão entregues diretamente na empresa, que passarão pelo crivo da direção, para então, ser direcionado ao devido destino.

Qualquer infração/autuação geradas pela falta de observação das leis e regras contidas neste manual, gerará ao infrator as penalidades legais cabíveis, podendo a WELTSOLUTIONS rescindir os contratos existentes.

A WELTSOLUTIONS ESPERA QUE TODOS OS FORNECEDORES E PARCEIROS, COMPARTILHEM E INCORPOREM OS CONCEITOS E O ESPÍRITO DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE E A ÉTICA LEGAL, CUMPRINDO AS LEIS ANTICORRUPÇÃO E TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, QUANDO CABÍVEL.

3 - RELACIONAMENTO COM CLIENTES

É papel fundamental da WELTSOLUTIONS atuar e prover soluções de tecnologia para o mercado de canais no Brasil, garantindo a satisfação e longevidade dos parceiros e colaboradores.

Levar aos nossos clientes o melhor, é o que nos orienta a atuar com agilidade, excelência, inovação e principalmente com a responsabilidade de valor justo. Nosso maior trunfo é sem dúvida o CLIENTE. Sua satisfação é o nosso combustível.

Visando um aprimoramento no relacionamento com o cliente, a WELTSOLUTIONS com este manual, divulga seu apoio na aplicação das leis anticorrupção. Cumpre e apoia o cumprimento de todas as legislações brasileiras e internacionais quando cabíveis.

Todo cliente deve cumprir as leis anticorrupção, principalmente lei nº12.846/2013. A WELTSOLUTIONS não pratica/participa de atos de corrupção, direta ou indiretamente. Todas as relações comerciais e de parceria, são pautadas pela ética, pela honestidade. Assim espera que todos os seus clientes estejam 100% em conformidade com a lei.

A WELTSOLUTIONS dispõe de canais de atendimento de pré e pós-vendas, para o apoio aos clientes, no atendimento às garantias dos produtos, solucionando ou encaminhando aos canais de atendimento autorizado dos fabricantes, para que solucionem problemas de seus produtos ou serviços, bem como para eventuais denúncias.

A WELTSOLUTIONS NÃO PARTICIPA DE QUALQUER NEGOCIAÇÃO CORRUPTA, VISANDO QUALQUER TIPO DE VANTAGEM.

A WELTSOLUTIONS NÃO APOIA ATOS DE CORRUPÇÃO, SEJA PAGANDO PROPINA, VALORES, VANTAGENS, BENS, BRINDES, PRESENTES OU QUAISQUER OUTRAS COISAS, SENDO ACEITA APENAS ENTREGA A TÍTULO DE CORTESIA, PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO HABITUAL OU POR OCASIÃO DE EVENTOS ESPECIAIS OU DATAS COMEMORATIVAS, NOS LIMITES ESTABELECIDOS CONFORME LEGISLAÇÃO DE CADA ESTADO E/OU

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO DA EMPRESA OU ÓRGÃO RECEPTOR.

A WELTSOLUTIONS VISA A TRANSPARÊNCIA E A ÉTICA ENTRE TODAS AS RELAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU AGENTES PÚBLICOS E NÃO PARTICIPA DE CORRUPÇÃO, SEJA DIRETA, INDIRETA OU EM CONJUNTO COM FORNECEDORES OU CLIENTES.

LEI ANTICORRUPÇÃO

1 - Informações preliminares

Este Código de Conduta e Ética se aplica a todos os envolvidos com a WELTSOLUTIONS, sejam estes colaboradores, gestores, prestadores de serviço, diretores, fornecedores, parceiros, clientes e terceiros. Todos aqueles passíveis de responsabilidades perante as leis anticorrupção.

É proibido a qualquer envolvido com a WELTSOLUTIONS, dar ou aceitar qualquer valor ou bem como propina, seja a qualquer título ou pretexto.

A omissão também é passível de punição. Aquele que tiver conhecimento de qualquer prática de corrupção ou que viole este manual, tem a obrigação de comunicar ao Gestor responsável, responsável *Compliance* WELTSOLUTIONS ou até por meio de denúncia anônima pelo site oficial.

Ninguém sofrerá qualquer retaliação por denunciar atos incompatíveis com as leis anticorrupção.

Não será tolerada qualquer conduta antiética ou inadequada, conforme os padrões estabelecidos neste item.

São proibidos quaisquer pagamentos, ofertas ou promessas de vantagens indevidas, em qualquer circunstância, bem como o recebimento de qualquer espécie de presente, nas relações da WELTSOLUTIONS com o setor público ou privado. São também absolutamente proibidas e inaceitáveis as combinações fraudulentas ou falseamento de dados da empresa.

Toda conduta que visa o cumprimento fiel da lei é uma conduta anticorrupção. A lei nº 12.846/2013 é um forte mecanismo na luta a corrupção no Brasil e no mundo.

Visando uma melhor aplicação da lei, a WELTSOLUTIONS criou este manual, trazendo uma série de condutas que se aplicadas em conjunto, ajudarão no combate a corrupção.

Este é o compromisso que a WELTSOLUTIONS firma perante seus colaboradores, clientes e parceiros.

Condutas adequadas perante clientes privados, cada órgão e/ou instituições governamentais.

Órgãos públicos: São unidades de atuação, integrada por agentes públicos, que compõe a estrutura da administração para tornar efetiva a vontade do Estado, como exemplo, temos o Ministério Público, Secretaria de Educação, Tribunal de Justiça, Presidência da República, Ministério da Fazenda.

Instituições Governamentais: São os órgãos ligados ao Estado, como agências, secretarias, prefeituras, departamentos, bancos públicos, hospitais, universidades, entre outros.

1.1. Definições:

Corrupção: é o ato ou efeito de se corromper, oferecer algo para obter vantagem em negociata onde se favorece uma pessoa e se prejudica outra. É tirar vantagem do poder atribuído. “Corrupção” vem do latim *corruptus*, que significa “quebrado em pedaços”. O verbo “corromper” significa “tornar-se podre”.

Corrupção é crime conforme o Código Penal Brasileiro, podendo incorrer neste crime, aquele que oferece vantagem ou dinheiro e, também aquele que aceita.

Aquele que omite a corrupção também pratica crime, por isso é de extrema importância denunciar atos de corrupção.

Suborno: é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

A corrupção não envolve apenas os agentes públicos diretamente, mas também seus familiares. Dar valor, bem ou vantagem para o parente de um agente público, visando o recebimento de uma vantagem, também se enquadra em Corrupção.

A WELTSOLUTIONS NÃO TOLERA QUALQUER PAGAMENTO, DOAÇÃO, OU OFERTA DE QUALQUER BEM OU VALORES EM TROCA DE VANTAGENS INDEVIDAS OU TRATAMENTO FAVORÁVEL, SEJA PERANTE AGENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, SEUS FAMILIARES OU PESSOAS LIGADAS.

2 - CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

Todos os negócios feitos com instituições públicas devem seguir rigorosa cautela, para que todos os pontos sejam seguidos, como por exemplo, as Licitações.

A WELTSOLUTIONS NÃO PACTUA COM QUALQUER PRÁTICA DE CORRUPÇÃO LIGADA A PROCESSOS DE LICITAÇÃO, SEJA DIRETA OU INDIRETA, NEM EM TODO E QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO ENVOLVENDO A EMPRESA E ENTES PÚBLICOS/PRIVADOS, ATRAVÉS DE REVENDAS OU INTERMEDIÇÕES.

2.1. Registros Contábeis e Fiscais: São os registros internos que ficam sob responsabilidade da Contabilidade WELTSOLUTIONS. Todos os documentos devem ser devidamente arquivados e livres de quaisquer adulterações ou inconsistências.

A WELTSOLUTIONS NÃO ACEITA QUALQUER VIOLAÇÃO A LEI OU A ESTE MANUAL, INCLUSIVE, NO QUE TANGE AOS REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE EM DIA E SEUS DADOS DEVEM SER PRESERVADOS.

Qualquer ato de suborno ou corrupção a fiscais, bem como a qualquer agente público ou privado, será considerado crime, vindo o transgressor a responder na medida de seus atos. A WELTSOLUTIONS não compactua com negociações criminosas, visando se esquivar de obrigações tributárias, fiscais ou qualquer outra inerente a suas obrigações com o poder público ou privado.

2.2. Procedimentos no tratamento a agentes públicos: A WELTSOLUTIONS proíbe que seja dado a qualquer agente público, valores, bens, vantagens, brindes, refeições, viagens, pagamentos, contribuições, presentes ou patrocínios.

2.3. Representantes comerciais: Todos os representantes comerciais da WELTSOLUTIONS, devem cumprir o contido neste manual, bem como as leis anticorrupção. É de extrema importância que mantenham uma conduta honesta perante seus colaboradores e prepostos. Jamais se envolver em práticas de corrupção ou violação às leis. Informar assim que tiver conhecimento, do descumprimento de qualquer regra deste manual ou leis anticorrupção.

É VEDADO A QUALQUER REPRESENTANTE COMERCIAL, RECEBER VALORES, CONCEDER ABATIMENTOS, DESCONTOS, DILAÇÕES, BÔNUS OU BRINDES A QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM NOME DA WELTSOLUTIONS, PRINCIPALMENTE A QUALQUER AGENTE PÚBLICO.

2.4. Distribuição de brindes: É proibido a qualquer colaborador, parceiro ou preposto da WELTSOLUTIONS, distribuir brindes a qualquer agente público, cliente privado ou qualquer envolvido nas transações comerciais públicas ou privadas; salvo se a entrega for a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, nos limites estabelecidos conforme legislação de cada estado e/ou código de conduta ética e anticorrupção da empresa ou órgão receptor.

2.5. Contribuição/patrocínio político: A WELTSOLUTIONS quando opta por doação de recursos para campanhas políticas, o fará de acordo com as normativas do TSE.

2.6. Relação com transportadoras: A WELTSOLUTIONS mantém uma boa relação com as transportadoras, responsáveis pelas entregas e coletas de mercadorias e documentações. Tal parceria decorre de contrato de prestação de serviços a qual a WELTSOLUTIONS paga determinado valor às transportadoras mediante os serviços prestados. As mesmas são empresas de grande porte e possuem Códigos de Condutas próprios. A WELTSOLUTIONS repudia qualquer ato de corrupção praticado perante agentes rodoviários e de cargas.

3. VIOLAÇÃO E PENALIDADES

Conforme o exposto, toda conduta que visa violar a lei, a ética, o conteúdo deste manual ou o bem comum, é passível de punição, seja por parte do Estado, seja por parte da WELTSOLUTIONS, conforme as peculiaridades de cada caso.

As punições não são apenas para os infratores, mas também para as pessoas jurídicas, seus sócios e dirigentes:

3.1. Punições para as empresas (Conforme Lei Anticorrupção nº 12846/2013):

- Multa de até 20% do faturamento anual
- Impedimento de participação em licitações
- Interdição/Fechamento provisório ou até definitivo da empresa
- Apreensão e perdimento dos bens/valores

3.2. Punições para os sócios, dirigentes (Conforme Lei nº12.846/2013):

- Prisão dos sócios
- Prisão dos gerentes/diretores
- Perdimento de bens/valores dos sócios/diretores

3.3. Punições para os colaboradores (Conforme Lei Anticorrupção nº 12.846/2013):

- Prisão dos envolvidos
- Multas pecuniárias
- Prisão dos funcionários

3.4. Punições para os colaboradores envolvidos (empresa poderá punir, conforme legislação trabalhista):

- Advertência verbal ou escrita
- Suspensões
- Demissão por justa causa
- Empresa deverá denunciar o colaborador envolvido em corrupção

4 – FORMAS DE CONTROLE/FISCALIZAÇÃO

Com a implantação deste manual, fica estabelecido a atuação conjunta do setor jurídico com o responsável pela *Compliance* WELTSOLUTIONS, com as seguintes responsabilidades:

- 1 – Promover a revisão anual deste manual.
- 2 – Fazer auditorias semestrais para fiscalizações do cumprimento deste manual e leis anticorrupção.
- 3 – Cabe ao responsável pelo *Compliance* WELTSOLUTIONS, convocar o setor jurídico para a execução das revisões auditorias;
- 4 – Disponibilizar canal de comunicação com os colaboradores, fornecedores, clientes e a comunidade em geral, para o recebimento de denúncias feitas;
- 5 – Se comprometer e investigar, tomar todas as medidas legais cabíveis e garantir que o denunciante não sofra represálias pelas denúncias feitas;
- 6 – Garantir a anuência formal deste manual por todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes.
- 7 - Especificamente, todos os colaboradores internos, no momento da contratação, recebem uma versão deste código e, ainda, é realizado semestralmente uma convocação para leitura dos termos do presente código.

Março/2023